

REGULAMENTO GERAL

III JOGOS INTERNOS INTEGRADOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS– UNCISAL

Ano 2023

A Pró-reitoria Estudantil (PROEST) e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), juntos com a Associação Universitária Desportiva (AUD) da UNCISAL e o Núcleo de Eventos e Qualidade de Vida no Trabalho - NEQVT/UNCISAL, tornam público o documento referente ao III JOGOS INTERNOS INTEGRADOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, que será regido de acordo com as disposições deste regulamento:

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 01 – O III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL tem por finalidade promover a ampla mobilização dos discentes e servidores da UNCISAL, integrando os diversos cursos e períodos dos mesmos, assegurando aos alunos e os servidores direito de participar das competições esportivas. O evento também oportuniza a todos os envolvidos criar hábitos saudáveis e uma prática esportiva organizada, com espírito de amizade, colaboração e participação efetiva dos que também representam a universidade.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 02 – O III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL tem por objetivos:

- Oportunizar a prática esportiva com foco na qualidade de vida;
- Criar um evento esportivo marcante para os discentes e servidores;
- Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo entre discentes e servidores;
- Promover o esporte nas suas manifestações de participação e inclusão;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do educando como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática de atividades físicas, e transformá-la em hábitos saudáveis.

CAPÍTULO III

Do Fomento e da Promoção

Art. 03 – O III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL será promovido pela Pró-reitoria Estudantil e pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, com apoio da Associação Universitária Desportiva (AUD) da

UNCISAL e do Núcleo de Eventos e Qualidade de Vida no Trabalho-NEQVT/UNCISAL. Os Jogos Internos ainda não constam no calendário oficial da UNCISAL, mas esta organização aspira por isto, incluindo-o no calendário do próximo ano, para assim, poder oferecer um evento progressivamente mais expressivo.

CAPÍTULO IV

Da Organização

Art. 04 – Para todos os fins, os participantes do III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL deverão ser conhecedores deste Regulamento, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

CAPÍTULO V

Das Modalidades Esportivas e Categorias

Art. 05 – As modalidades e categorias a serem disputadas no III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL serão as seguintes:

Modalidades	Categorias	
	Masculino	Feminino
Futsal	X	x
Voleibol	X	x
Handebol	X	x
Basquetebol	X	x

Art. 06 – As competições no III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL somente serão realizadas quando tiver o número mínimo de 02 (duas) equipes participantes em cada modalidade.

Art. 07 – As modalidades serão organizadas e pautadas basicamente seguindo as normatizações das respectivas Confederações Brasileiras, podendo conter adaptações próprias do evento, elucidadas previamente aos participantes.

CAPÍTULO VI

Das Participações e das Inscrições

Art. 08 – Poderão participar do III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL os acadêmicos ativos que pertençam comprovadamente a um dos cursos ofertados pela UNCISAL, servidores igualmente ativos e terceirizados juntamente com a respectiva comprovação. Destarte, a montagem das equipes não exige nenhum outro pré requisito, que não ter vínculo com a instituição;

Parágrafo Único – Para esta edição poderá participar também discentes egressos da UNCISAL, entretanto, estes só poderão formar equipe com outros egressos.

Art. 09 – O atleta só poderá defender 01 (uma) equipe para uma mesma modalidade, ou seja, inscrevendo-se em uma equipe não poderá representar, num mesmo esporte coletivo, outra equipe;

Art. 10 – As equipes poderão ser compostas por alunos de diferentes cursos, ou servidores de diferentes setores, caso haja necessidade para compor minimamente as equipes;

Parágrafo Único – As equipes podem fazer inscrições nos esportes coletivos com um máximo de 12 (doze) e um mínimo de 5 (cinco) atletas nas modalidades esportivas, excetuando-se o handebol e voleibol, com um mínimo de 6 (seis) componentes e máximo de 14 (quatorze).

Art. 11 – Poderá ser invalidada a inscrição de equipes (ou atletas) que em ano anterior não tenham cumprido com seus deveres nos Jogos, na parte disciplinar, ou tenha sido eliminada por ausência nos Jogos sem a justificativa aprovada (W x O);

Art. 12 – Para que o discente ou servidor possa se inscrever e participar do III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL é indispensável estar ciente das informações abaixo:

- Deverão ser enviadas à Pró-reitoria Estudantil (discentes) ou ao NEQVT/SASBEM (servidores), até o dia fixado para o encerramento das inscrições, as fichas de inscrições dos participantes, informando a modalidade e categoria (masculino e/ou feminina), e os dados de cada participante, a mesma poderá ser acessada pelo link: <https://forms.gle/u5bb1rdEwq3hRm378>;
- **O período de inscrição será de 23 de dezembro de 2022 a 12 janeiro de 2023, às 18h.**
- Todas as inscrições deverão estar preenchidas nos formulários padrão (**acima citado**) com os nomes completos dos alunos/servidores, nº de matrícula, o(s) curso(s) e período(s) respectivo(s) ou setores de lotação, se aluno ou servidor, respectivamente. Além de destacar o capitão/responsável pela equipe, com os devidos contatos deste (e-mail e telefone), bem como, o nome escolhido para representar a equipe (o qual poderá sofrer retificação, caso seja considerado ofensivo, imoral, racista, discriminatório ou com teor ilícito);
- As inscrições são totalmente isentas de qualquer taxa, tanto para servidor, como para alunos;
- Nenhum atleta poderá participar do III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, sem que seu nome esteja incluído no formulário de inscrição, entregue previamente, como aqui determinado.

§ 1º - O discente/servidor que não estiver enquadrado neste artigo não poderá participar III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

§ 2º – A carteira de identidade ou documento de identificação com foto deverá ser entregue à mesa de controle antes de iniciar cada partida.

Art. 13 – As equipes só poderão inscrever ou substituir atletas antes de fazerem o seu primeiro jogo da tabela na respectiva modalidade, apresentando previamente a necessidade à Coordenação Geral, que a analisará e acatará ou não (representantes da PROEST, AUD e NEQVT);

Art. 14 – Toda e qualquer pessoa que for fazer parte do banco de reserva deverá ser identificada tal como os participantes. Caso desempenhe funções como Médico, Fisioterapeuta ou Preparador Físico, além de ser identificado por documento de identificação pessoal, também deve apresentar documento de identificação profissional.

CAPÍTULO VII

Do Congresso Técnico

Art. 15 – O Congresso Técnico será realizado 12 de janeiro de 2023, às 19h, no CEFIRE, localizado dentro do Rei Pelé, Avenida Siqueira Campos, Trapiche da Barra, Maceió - AL;

Art. 16 – Participarão do Congresso Técnico os representantes de cada equipe nas modalidades e categorias previamente inscritas;

Art. 17 – No Congresso Técnico será divulgado a tabela oficial dos jogos de todas as modalidades, com respectivas datas e horários

Art. 18 – As equipes que não se manifestarem no Congresso Técnico quanto a eventuais modificações de datas ou horários na tabela oficial, serão consideradas como definitivamente aprovadas, e somente serão modificadas se houver interesse da Coordenação Geral dos Jogos;

Art. 19 – No Congresso Técnico, só terá direito a voto 01 (um) representante por equipe;

CAPÍTULO VIII

Da Classificação e da Premiação

Art. 20 – Após a classificação final por modalidade e categoria, será feita a classificação dos campeões gerais, masculino e feminino, do III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL;

§ 1º. Devido à ausência de uma taxa de inscrição, para aumentar a adesão dos participantes nas competições, fica a entrega de premiação restrita apenas aos primeiros lugares das modalidades específicas e aos primeiros lugares gerais, composta por medalha e troféu, respectivamente;

§ 2º. O campeão geral dos jogos será conhecido por meio da contagem de pontos ganhos por cada equipe nas diversas modalidades e obedecerá à seguinte pontuação:

- 1º colocado = 10 pontos;
- 2º colocado = 08 pontos;
- 3º colocado = 06 pontos;
- 4º colocado = 04 pontos;
- 5º colocado = 02 pontos;
- 6º colocado = 01 ponto.

§ 3º. As equipes devem conter um número base de 70% dos atletas nas diversas modalidades para que os pontos na premiação geral sejam contabilizados.

CAPÍTULO IX

Dos Locais de Jogos, Data e Horários

Art. 21 – As competições do III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL acontecerão no Ginásio do Instituto Federal de Alagoas, localizado na Rua Mizaél Domingues, 530 - Centro, Maceió - AL, 57020-600. Será realizado nos dias 14 e 15 de janeiro, com início no horário fixado pela Coordenação Geral dos Jogos, informado previamente via grupo whatsapp criado com os representantes de cada equipe inscrita, sendo considerado perdedor por ausência (W x O) a equipe que não estiver pronto para a disputa, dentro do local de competição, no horário estabelecido na tabela;

§ 1º. A ausência (W x O), não justificada devidamente, é o bastante para a eliminação de uma equipe.

§ 2º. No caso do não comparecimento de uma ou ambas as equipes em uma partida, a súmula do jogo deverá ser preenchida regularmente pelo anotador, considerando-se os alunos/atletas presentes como tendo comparecido ao jogo, não sendo necessária a formalidade de saída no início de partida, para se caracterizar o W x O.

Art. 22 – Os casos de W x O serão processados e julgados pela Coordenação Geral, de acordo com as disposições deste Regulamento e em observância ao CBJD;

- Caso as duas equipes não compareçam, ambas serão consideradas perdedoras por W x O.
- A equipe que provocar o encerramento da partida antes do tempo regulamentar, por abandono de quadra ou falta de número de atleta para continuação apropriada da mesma, perderá os pontos do jogo, sendo mantido o placar se esse for adverso ao infrator na hora da paralisação.
- A tabela poderá sofrer alterações nos seus horários, por conta das eliminações sofridas por atletas ou equipes.

Art. 23 – A equipe que não comparecer a um dos seus jogos deve encaminhar justificativa no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis à Coordenação Geral, na PROEST (discentes)

ou NEQVT/SASBEM (servidores), no prédio sede da UNCISAL ou por email: proest@uncisal.edu.br.

Parágrafo único: As justificativas apresentadas serão submetidas à Coordenação Geral para julgamento, podendo ser aceitas ou não.

Art. 24 – Todo atleta e/ou equipe participante deverá estar no local da competição antes do horário previsto e em condições de jogo, pois de acordo com eventuais necessidades, o início da competição poderá ser antecipado;

Art. 25 – As equipes que tiverem atrasos sem justificativa aceita, ou que se ausentarem da disputa, poderão sofrer suspensão dos jogos do ano seguinte, ficando tal penalidade sujeita à apreciação por parte da Coordenação Geral;

Art. 26 – Se o árbitro constatar que por algum motivo não há possibilidade da realização de uma partida ou prova, a mesma será suspensa;

§ 1º. Para efeito da aplicação deste artigo, será levado em conta o tempo de tolerância de 05 (cinco) minutos após o horário fixado na tabela. Para tal, basta apenas o relatório do árbitro.

§ 2º. Poderá participar da nova partida ou continuação de uma partida interrompida qualquer atleta que até a data anterior à realização ou interrupção do jogo estiver em condições regulares na competição.

§ 3º. A equipe que se recusar a continuar uma partida, por mais de 05 (cinco) minutos depois de advertida pelos árbitros, ainda que permaneça em quadra, é considerada vencida, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis pelas leis desportivas.

Art. 27 – Uma partida só poderá ser suspensa ou deixar de ser realizada desde que comprovada a impossibilidade de sua continuidade ou realização, nas seguintes hipóteses:

- Falta de garantia, positivamente verificadas;
- Distúrbios graves ou conflitos que afetem a sua continuidade;
- Falta de luz, alheia à vontade da organização;
- Falta de material necessário para sua realização normal, previsto neste Regulamento.

Parágrafo Único: Os jogos transferidos ou suspensos por motivos alheios à vontade da organização serão remarcados. A nova data, local e horário serão determinados pela Coordenação Geral dos Jogos.

Art. 28 – Em caso de interrupção de partida por fatores extra quadra, a Comissão Técnica poderá adotar os seguintes critérios:

- Até uma hora – a partida será reiniciada no mesmo local, ou em outro, com o mesmo placar e tempo de jogo.
- De uma a duas horas - será reiniciada, com possível mudança de local, mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo.
- Mais de duas horas - será anulada, cabendo à Comissão Técnica determinar novo horário e local.

Art. 29 - A Coordenação Geral só poderá transferir, adiar, antecipar, mudar local e horário de jogos e desdobrar rodadas por característica de ordem técnica e sempre visando o interesse dos jogos;

Art. 30 – Um jogo só será anulado quando houver um erro de direito que ocasione prejuízo real ao quadro vencido no tocante à alteração do score e de seu tempo útil ou constituição efetiva da equipe;

§ 1º. Não será nulo um jogo por erro de direito se a anulação beneficiar o infrator.

§ 2º. Os inquéritos, processos ou recursos não terão efeitos suspensivos, ou seja, não poderão resultar na paralisação dos jogos.

CAPÍTULO X

Do Sistema de Disputa para as Modalidades Coletivas

Art. 31 – O sistema de disputa será de eliminatória simples em cada modalidade;

Art.32 – A formação dos grupos será conhecida por meio de sorteio, no Congresso Técnico de cada modalidade;

Parágrafo Único: As datas e horários dos jogos obedecerão às tabelas confeccionadas pela Coordenação Geral dos Jogos, para cada modalidade esportiva e serão divulgadas oficialmente através do grupo de whatsapp, criado com os representantes de cada equipe com o mínimo de 01 (um) dia antes do início da competição.

CAPÍTULO XI

Da Pontuação

Art. 33 – A pontuação será determinada de forma específica por cada modalidade esportiva;

Art. 34 – Para efeito de classificação, nos esportes coletivos serão utilizados os seguintes critérios:

§ 1º. Serão considerados nulos todos os resultados das equipes que forem eliminadas por ausência nos seus jogos, ou seja, W x O.

§ 2º. Serão considerados nulos os resultados da equipe que utilizar atleta irregular e, conseqüentemente, cancelados quaisquer pontos referentes a disputas em que ele tenha participado.

§ 3º. As competições serão regidas por pontos ganhos, classificando a maior pontuação no grupo.

CAPÍTULO XII

Dos Uniformes

Art. 35 – Cada equipe deverá se apresentar nos locais da competição, devidamente uniformizada, conforme especificações nas regras oficiais de cada modalidade esportiva;

§ 1º - Ficando a critério de cada equipe providenciar seu uniforme, que deve ter cor e estampa padronizada facilitando a identificação pela equipe de arbitragem.

§ 2º - Em caso de a cor dos uniformes das equipes coincidirem, e o árbitro sentir dificuldade para identificação das mesmas, uma das equipes, escolhida por sorteio, deverá trocar o uniforme ou vestir os coletes, que serão fornecidos pela Coordenação Geral.

§ 3º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinete e/ou cliques.

§ 4º - Na impossibilidade de confeccionar um uniforme próprio a equipe deverá utilizar coletes, que serão fornecidos pela Coordenação Geral, disponibilizados para este fim.

CAPÍTULO XIII

Das Sanções Disciplinares

Art. 36 – Para aplicação das sanções disciplinares, será utilizado o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;

Art. 37 – Na hipótese de não haver neste Regulamento especificação de penalidade para a infração cometida, a Coordenação Geral poderá aplicar as medidas disciplinares que julgar adequadas, baseadas na legislação desportiva vigente;

Art. 38 – Qualquer aluno/servidor ou membro da comissão técnica relacionados em súmulas e citados em relatório de ocorrências elaboradas pelos árbitros da partida, deverão ser penalizados de acordo com as medidas disciplinares automáticas e os relatórios encaminhados à Coordenação Geral;

Art. 39 – Caso um árbitro do jogo ou competição omita no seu relatório fatos que possam dificultar ou impossibilitar a punição do infrator, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, ele será suspenso da competição até o julgamento pela Coordenação Geral;

Art. 40 – Fica terminantemente proibida a ingestão de qualquer tipo bebida alcoólica. Os usuários serão convidados a deixarem o recinto, na eminência de não prejudicar a equipe pela qual está torcendo ou participando. Se houver resistência para sua saída, a arbitragem suspenderá a partida, citará em súmula a ocorrência e a equipe que deu causa será penalizada na forma da lei e por este Regulamento.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 41 – Toda e qualquer comunicação necessária sobre detalhes ou retificações do III Jogos Internos Integrados da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL será feita por meio de notas no site da UNCISAL; e em caso excepcional pela Coordenação da Geral ao representante/capitão da equipe em questão, via telefone/e-mail, entregue junto ao formulário de inscrição;

Art. 42 – As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas quando se tratar de interesse dos próprios jogos, a juízo exclusivo da AUD, obedecendo a Coordenação Geral;

Art. 43 – Os alunos/servidores participantes em qualquer incidente ou que a ele der causa, ou praticar atos que atentem contra a disciplina ou aos bons costumes, serão penalizados conforme a lei e este Regimento.

Art. 44 – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.

RAPHAEL HENRIQUE MACIEL GOMES

Gestor em Planejamento de Saúde – Educação Física – UNCISAL

Realização:

PROEST UNCISAL

Associação Universitária Desportiva - AUD

PROGESP / Núcleo de Eventos e Qualidade de Vida no Trabalho - NEQVT

Telefones para contatos:

993864884 (PROEST) - 996893003 (AUD) - 999341356 (NEQVT)